



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 128/19
Processo	Nº 3917/19
Ofício	Nº 080/19

ATA

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 3917/19 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, que trata da: “Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em geral de toda a frota municipal da SMOI e da SME, sem fornecimento de peça.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 726 de 11/11/2019 do Jornal O Popular, pág 03, bem como no Jornal Extra do dia 11/11/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br): **PAI E FILHO TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 34.349.560/0001-78 e compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **PAI E FILHO TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA** representada por *Luiz Carlos da Silva*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa presente apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O proponente classificado foi convocado para negociação dos preços por lote iniciais e ofertou lances conforme



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço por lote, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **PAI E FILHO TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA** ofertou o menor lance para prestar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 436.520,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra ao representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h25min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.